

Portaria nº 018/2022

De 08 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Materlândia, nos termos do Edital nº. 001/2022.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o item **12.1 e 12.2**, do Edital nº. 001/2022 e;

- Considerando efetivar o encerramento da primeira etapa do certame, com vistas a proporcionar a abertura da segunda etapa, qual seja, a convocação e posse dos candidatos aprovados no respectivo processo seletivo;
- Considerando o cumprimento de todos os requisitos legais necessários à realização e conclusão do certame;

RESOLVE:

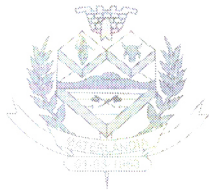
Art. 1º - Fica homologado, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº. 001/2022, em cumprimento ao disposto no item **12.1 e 12.2** do referido Edital.

Art. 2º - Ocorrerão com estrita observância das regras do Edital as contratações dos candidatos aprovados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Materlândia-MG, 08 de Abril de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



Ato de Publicação nº 018/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 018/2022, de 08 de Abril de 2022, que Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Materlândia, nos termos do Edital nº. 001/2022 e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 08 de Abril de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal